



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº206/2018/GAB.

Corumbiara RO, 12 de Abril de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valdinei da Costa Espindola
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLADO
DATA 13/04/18 HORARIO 15:10
Ass. do Responsável
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELA
PROTOCOLADO

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente, encaminhar para conhecimento e devidas providências cabíveis Leis sancionadas conforme relacionadas abaixo:

- **Lei Municipal nº 1084/2018;**
- **Lei Municipal nº 1085/2018;**
- **Lei Complementar nº 079/2018;**
- **Lei Complementar nº 080/2018;**

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



GENADIR RIBEIRO
Vice-Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 177



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1085 DE 10 DE ABRIL DE 2018.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 185.500,35 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos Reais e Trinta e Cinco Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
123610006.1.018000 – Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB 40%.
34.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB R\$ 185.500,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 185.500,35

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017 para a Fonte FUNDEB.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 10 de Abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
DATA 10/04/18
HORARIO 15:00
Ass. do R. ...
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELA
PROTOCOLAÇÃO

GENADIR RIBEIRO
Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 0107 em 10/04/18
Junior L. de Souza
Adm. Semad